**ATA DE HABILITAÇÃO – PP 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2022, às 14h45, a suplente de Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3100/2022 e equipe de Apoio, reuniram-se no Setor de Licitações para proceder à abertura do envelope de Habilitação da empresa vencedora fase dos lances:

- ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A empresa não apresentou as Notas explicativas do balanço patrimonial, conforme Edital, item 8, letra “c” subitem II, sendo declarada inabilitada;

Analisado a segunda colocada:

- T.G. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

A empresa apresentou balanço patrimonial do ano de 2020, deixou de apresentar as Notas explicativas do balanço patrimonial, conforme Edital, item 8, letra “c” subitem II, e termo de encerramento. Não comprovou **que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**;

Quanto a habilitação de qualificação técnica item “e” não apresentou cadastro do Ministério da defesa; o Atestado técnico não atende requisitos de maior relevância como Integração sistema, aplicativo de coletas, processamento de dados; apresentou somente 2 profissionais (engenheiro e analista) deixando de apresentar outro profissional (arquiteto), sem comprovação de vínculo com a empresa; Deixou de apresentar Visita técnica também; Necessário cópia autentica do Atestado técnico. Sendo declarada inabilitada;

Conforme artigo 48 parágrafo terceiro da lei 8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

Pregoeira decide, a partir do encerramento da sessão, conceder prazo de 08 dias úteis para apresentação da documentação;

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

Roveni de Lurdes Hamann Michelle Cristiane Rodrigues Tietjen

Suplente de Pregoeiro Equipe de Apoio

Rafaela de Souza Farais

Assessora Jurídica

Empresas Credenciadas:

Eduardo Mendes Pereira

ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Samuel Floriano

T.G. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA